



# Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

N.º 135

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu, ~~o Prefeito Municipal~~, Prefeito Municipal Janeiro a seguinte lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo, mediante contrato mútuo com o Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de CR\$ 10.000.000,00 ( dez milhões de cruzeiros ).-
- § 1º - O prazo deste empréstimo será de acordo com o recebimento das prestações pagas pelo Governo do Estado da cota prevista pelo Artigo 2º e seus parágrafos, da Constituição Federal.-
- § 2º - O total deste empréstimo será aplicado na continuação do calçamento e paralelepípedos, construção de galerias para escoamento de águas pluviais, meios-fios, estudo e construção dos Edifícios da Prefeitura e Mercado Municipal e outros melhoramentos urgentes.-
- ARTIGO 2º - Como garantia do presente empréstimo, a Prefeitura Municipal de Jacarézinho dará ao Banco do Estado do Paraná S.A., a cota prevista pelo Artigo 2º e seus parágrafos, da Constituição Federal ( Contribuição do Estado ).-
- ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a passar procuração ao Banco do Estado do Paraná S.A., para receber ditas cotas, até o pagamento do capital e juros referentes a esta operação.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO  
EM 19 DE JANEIRO DE 1953

*Benedito Moreira*  
BENEDITO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Indicados no  
"Jac" no 238 pg 6*